

Reriutaba- Ce, 13 de Maio de 2022

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR, CECILIA GABRIELY SOARES
CARVALJO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS -CE.**

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22-TP-ESP

A Empresa **R7 SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com CNPJ :
22.791.178.0001-30, através do seu **TITULAR ADMINISTRADOR Sr. RONALD
EUFRASIO GONÇALVES BESSA**, portador do **RG: 47323 CREA/CE E CPF:**
004.592.253-59, vem com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art 109, da Lei nº 8666/93,
à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente.

I- DA TEMPESTIVIDADE

A decisão desta douta Comissão Permanente de Licitação que julgou **INABILITADA**
esta empresa foi publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 11/05/2021,
portanto, conforme prevê a Lei 8.666/93, caberá a interposição de recurso até dia 18 de
Maio de 2022.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

*Regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para
Licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

*I- recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou
da lavratura da ata, no casos de:*

a) Habilitação ou inabilitação do licitante:

recebido em, 17/05/22
Visto 9:35h

Nota-se, portanto que o Instrumento Administrativo Recursal é tempestivo na forma da Lei.



II- DA SUSPENSÃO DO CERTAME

Com base no 2º, do Art.109, da Lei 8.666/93 o presente Processo Licitatório deverá ser suspenso:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituiu normas para Licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art.109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribui ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.*

Requer, portanto, com base na Lei que o referido certame seja suspenso, com vistas, a preservar o próprio processo licitatório. Requeremos ainda que todas as decisões, referentes ao processo licitatório seja comunicado a requerente através do e-mail: r7_servicos.construcoes@hotmail.com.

III- DOS FATOS

A requerente tendo interesse em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22-TP-ESP**, que tem como o objeto contratação para prestação dos serviços **EM CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS MUNICIPAIS DE IPUEIRAS/CE**, fez a análise do Edital e de seus anexos com fins de verificar o atendimento por parte da requerente de todos os itens do referido processo licitatório.

Após análise inicial, entendemos que atendíamos a todos os itens referentes a nossa Habilitação, inclusive quanto a item : 7.8.3 .Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto municipal na qual está **CONCORRENDO** para o presente processo.

Fomos surpreendidos quando da publicação do resultado do julgamento. Conforme o julgamento desta CPL, que divulgou **TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, ocasião em que a empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, foi declarada **INABILITADA** por ter descumprido exigência editalícia 7.8.3. Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto municipal na qual está **CONCORRENDO** para o presente processo.

Entendemos que a decisão desta CPL foi equivocada, e passaremos a expor nossos argumentos com fins a demonstrar que apresentamos a Declaração em nossa **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** na página 4 no ITEM e) declaro que não possui societário servidor da ativa, empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista. Declaro que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público da esfera desde **Município**, mesma declaração pedida no edital.

Analisamos neste caso deve ter tido equívoco **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **IPUEIRAS**, pois apresentamos a declaração conforme pedido no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22-TP-ESP.**



IV- DO PEDIDO

- a) O recebimento Recurso Administrativo, dada a sua tempestividade.
- b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos apresentados, procedendo-se a alteração da decisão desta CPL, julgando assim a Recorrente HABILITADA para prosseguir no processo licitatório, por ter atingido as exigências referentes às qualificações exigidas.
- c) Caso esta honrada CPL não acate o presente Recurso, que o presente recurso seja enviado á autoridade superior, com base no Art, 109. & 4º e que sejam enviadas cópias do Recurso Administrativo e te todo o processo licitatório ao TCE-CE e ao TCU..
Atenciosamente;

Reriutaba-CE 13 de maio de 2022


Ronald Eufrásio Gonçalves Bessa
RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA
TITULAR ADMINISTRADOR/ RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF:004.592.253-59

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
REQUERIMENTO PARA RUBRICAR ENVELOPES DE PROPOSTA
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 003/22-TP-ESP


REQUERIMENTO PARA RUBRICAR ENVELOPES DE PROPOSTAS

A empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com CNPJ: 22.791.178.0001-30, situada em Guaraciaba do Norte, rua Capitão Ferreira nº 439 sala 01, por meio do seu representante legal **RONALD EUFRASIO GONÇALVES BESSA, CREA 47323**, vem requerer **RUBRICAR ENVELOPES DE PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/22-TP-ESP.**

Guaraciaba do Norte, 13 de Maio de 2022



RONALD EUFRÁSIO G. BESSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO/TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 004.592.253-59

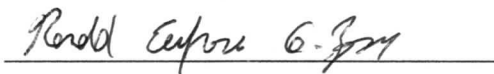
Recebido em, 17/05/22

Visto 10/05/22

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
REQUERIMENTO PARA RUBRICAR AS PROPOSTA
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/22


REQUERIMENTO PARA RUBRICAR PROPOSTAS

A empresa **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, com CNPJ: 22.791.178.0001-30, situada em Guaraciaba do Norte, rua Capitão Ferreira nº 439 sala 01, por meio do seu representante legal **RONALD EUFRÁSIO GONÇALVES BESSA, CREA 47323**, vem requerer **RUBRICAR AS PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/22-TP-OBRAS**.

Guaraciaba do Norte, 17 de Maio de 2022



RONALD EUFRÁSIO G. BESSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO/TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 004.592.253-59

recebido em, 17/05/22

Visto
10.10h